



Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.
Avenida Francisco Sales, 1017 - Sala 803 - Funcionários- 30150.221 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br
Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2.009

Carta 07-09

Ilmo. Sr. Dr.

Alberto Beltrame

Secretário de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde

Prezado Senhor,

O SindLab, entidade reconhecida pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego para a defesa dos interesses dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínicas em Minas Gerais conforme anexo 1, tomou conhecimento da Portaria 3.192 que atualiza o valor monetário de alguns procedimentos da Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.

Nesta oportunidade o SindLab solicita- lhe a gentileza de esclarecê-lo as seguintes dúvidas:

- 1 – Os valores que não foram atualizados pela Portaria 3.192 para os demais procedimentos laboratoriais, possuem qual ou qual motivo?
- 2 – Os valores atualizados e não atualizados pela Portaria 3.192 são para uso ambulatorial e hospitalar?
- 3 – Do que se trata o procedimento de código 0202060462 contido na Portaria 3.192?
- 4 – Porque alguns procedimentos descritos na Portaria 3.192.possuem 4 casas decimais, outros 3 casas decimais, outros 2 casas decimais e outros 1 casa decimal?
- 5 – Os números contidos nas linhas da coluna “Valor Ambulatorial” e ” Valor SH “ são expressos em que tipo de unidade?
- 5.1 – São valores em moeda corrente, do Brasil, isto é em real?

O SindLab agradece-lhe a gentileza do envio das respostas e se coloca ao dispor para prestar- lhe, presencial ou não, os esclarecimentos que desejar.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente



Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.
Avenida Francisco Sales, 1017 - Sala 803 - Funcionários- 30150.221 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br
Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício GS/SAS nº 094

Brasília, 13 de Fevereiro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO
Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e
Análises Clínicas de Minas Gerais - SindLab
Av. Francisco Sales, 1017, sl. 803 - Funcionários
30150 – 221 – BELO HORIZONTE / MG

Assunto: *Portaria GM/MS nº 3.192/2008*

Senhor Presidente,

Reporto-me à Carta 07-09, datada de 16 de janeiro de 2009, por intermédio do qual Vossa Senhoria solicita esclarecimentos em relação à Portaria GM/MS nº 3.192/2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos constantes Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Convém esclarecer que o assunto, dada sua natureza, foi submetido à apreciação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas – DRAC, desta Secretaria de Atenção à Saúde – SAS.

Neste sentido, envio, anexa, cópia do Despacho nº 28/2009, emitida pela Coordenação-Geral de Sistemas de Informação do Departamento supracitado, da qual constam informações acerca da solicitação em referência, que ora ratifico.

Atenciosamente,

ALBERTO BELTRAME
Secretário de Atenção à Saúde

Sipar: 25000.010411/2009-81
sl



Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.
Avenida Francisco Sales, 1017 - Sala 803 - Funcionários- 30150.221 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br
Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Em: 30 de janeiro de 2009

Nº. Desp.: 28/2009
Ref.: Carta datada de 16 de janeiro de 2009 - SIPAR: 25000.010411/2009-81
Int.: Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais -
Ass.: SINDLAB
Solicita esclarecimentos sobre a Portaria GM/MS n.º 3.192/08

1. Ciente.
2. Trata-se de carta encaminhada pelo presidente do SINDLAB solicitando esclarecimentos sobre a Portaria GM/MS n.º 3.192/08 que reajusta os valores de alguns procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS.
3. Com relação à solicitação esclarecemos:

- **Item 1** – Os reajustes de procedimentos levaram em consideração a necessidade de adequação de valores referentes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS que são parâmetros de referência nacional mínimos para prestadores do SUS independente da natureza jurídica dos mesmos. Esclarecemos que os gestores locais (estaduais e municipais) segundo a condição de gestão dos mesmos têm autonomia para elevar estes valores desde que para tanto, os recursos sejam oriundos do Tesouro Municipal e tenham a concordância dos respectivos Conselhos de Saúde. E ainda, que os procedimentos que sofreram reajuste tiveram por base as análises e estudos realizados pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde e com estes critérios foram estabelecidas as prioridades, dentro da disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério e concedido os reajustes. Noutra oportunidade, novos procedimentos devem ser contemplados.
- **Item 2** - No Anexo I da Portaria GM/MS n.º 3.192/08 estão todos os valores de cada procedimento discriminando o valor para o ambulatório e para a internação.
- **Item 3** - O código 02.02.06.046-2 corresponde ao procedimento abaixo discriminado com seus respectivos atributos:

Procedimento:	02.02.06.046-2 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
Origem:	A.11052066, A.11053038
Complexidade:	MC - Média Complexidade
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro:	01 - BPA (Consolidado)
Tipo de Financiamento:	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Valor Ambulatorial SA:	8,43
Valor Ambulatorial Total:	8,43





Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.
Avenida Francisco Sales, 1017 - Sala 803 - Funcionários- 30150.221 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br
Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257

Valor Hospitalar SP: 0,00
Valor Hospitalar SH: 0,00
Valor Hospitalar Total: 0,00
Sexo: Ambos
Idade Mínima: 0 Mes(es)
Idade Máxima: 110 Ano(s)
CBO: 221105, 223123, 223148, 223410
Serviço / Classificação: 145 - Serviço de diagnóstico por laboratório clínico - 006 -
Exames hormonais, 151 - Medicina nuclear - 002 -
Medicina nuclear *in vitro*

Este teste corresponde à Prova de Privação Hídrica para avaliar a secreção endógena de vasopressina e a resposta à vasopressina exógena. Também diferencia polidipsia psicogênica de diabetes insipidus.

- Item 4 - A portaria foi publicada inicialmente com as diferenças de casa decimais apontadas pelo interessado, no entanto, foi republicada em 21 de janeiro de 2009 com a correção de casas decimais. Os valores de todos os procedimentos constantes do anexo da Portaria GM/MS n.º 3.192 (republicada) estão descritos com duas casas decimais.
- Item 5 e 5.1 - Todos os valores de procedimentos contidos na Portaria GM/MS n.º 3.192/08 estão expressos na moeda oficial do Brasil (Real).

À consideração da Senhora Coordenadora, para se de acordo dar prosseguimento.


Nereide Lago
Consultora da CGSI

1 - Ciente.

2 - À consideração do Senhor Diretor Substituto do DRAC/SAS/MS


LUZIA SANTANA DE SOUSA
Coordenadora Geral

NL/NL

